

### ANEXO I - MINUTA DE DECLARAÇÃO

1 - (nome, número fiscal de contribuinte, número de cartão do cidadão, bilhete de identidade ou passaporte, estado civil e domicílio ou, no caso de ser uma pessoa coletiva, a denominação social, sede, objeto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigar, indicação do número de pessoa coletiva, da conservatória do registo comercial onde se encontra registada e do respetivo capital social), na qualidade de representante legal de <sup>(1)</sup> \_\_\_\_\_ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento das peças da Hasta Pública a realizar no dia 14 de fevereiro de 2023, e pretendendo arrendar o Espaço composto por edifício e arrumos com a área de 377m<sup>2</sup>, que integra o prédio sito na Avenida Condes de Azambuja, n.º 12, em Azambuja, vem por este meio apresentar a respetiva candidatura, juntando em anexo, para o efeito, os seguintes documentos: <sup>(2)</sup>

- a) \_\_\_\_\_  
b) \_\_\_\_\_

2 – Para o efeito declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional <sup>(3)</sup> ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional <sup>(4)</sup> <sup>(5)</sup>;
- c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional <sup>(6)</sup> ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional <sup>(7)</sup> <sup>(8)</sup>;
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal <sup>(9)</sup>;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal <sup>(10)</sup>;
- f) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos, contribuições e taxas ao Município de Azambuja;
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na sua atual redação, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, na sua atual redação, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória <sup>(11)</sup>;
- h) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 562.º do Código do Trabalho <sup>(12)</sup>;
- i) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal <sup>(13)</sup>;
- j) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por alguns dos seguintes crimes <sup>(14)</sup> ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes <sup>(15)</sup> <sup>(16)</sup>:
  1. Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
  2. Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742//JAI, do Conselho;
  3. Fraude, na aceção do artigo 3.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
  4. Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais.
- k) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da candidatura apresentada ou a caducidade de adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave.

4 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ (data)

Assinatura do candidato ou do representante legal do candidato, não carece de ser reconhecida

<sup>(1)</sup> Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

<sup>(2)</sup> Enumerar todos os documentos que constituem a candidatura, para além desta declaração, indicados no Programa de Hasta Pública.

<sup>(3)</sup> Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

<sup>(4)</sup> Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

<sup>(5)</sup> Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

<sup>(6)</sup> Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

<sup>(7)</sup> Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

<sup>(8)</sup> Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

<sup>(9)</sup> Declarar consoante a situação.

<sup>(10)</sup> Declarar consoante a situação.

<sup>(11)</sup> Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

<sup>(12)</sup> Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

<sup>(13)</sup> Declarar consoante a situação

<sup>(14)</sup> Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

<sup>(15)</sup> Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

<sup>(16)</sup> Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

(nome, número fiscal de contribuinte, número de cartão do cidadão, bilhete de identidade ou passaporte, estado civil e domicílio ou, no caso de ser uma pessoa coletiva, a denominação social, sede, objeto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigar, indicação do número de pessoa coletiva, da conservatória do registo comercial onde se encontra registada e do respetivo capital social), na qualidade de representante legal de <sup>(1)</sup> \_\_\_\_\_ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), obriga-se à celebração do contrato de arrendamento para fins não habitacionais, por prazo determinado, do Espaço composto por edifício e arrumos com a área de 377m<sup>2</sup>, que integra o prédio sito na Avenida Condes de Azambuja, n.º 12, em Azambuja, descrito na Conservatória do Registo Predial de Azambuja sob o n.º 193/060686 e inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo 1490, para aí desenvolver a atividade de \_\_\_\_\_ de acordo com o programa da Hasta Pública e respetivo Caderno de Encargos, do qual tomou pleno e integral conhecimento, nas seguintes condições:

Valor proposto para renda mensal: \_\_\_\_\_ € (... euros)

(Local), (data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente ou do(s) representante(s) legal(ais)

<sup>(1)</sup> Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas